



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 7 DE JANEIRO DE 2015

Ao sétimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao período da: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

– Vasco Barreto - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"Senhor presidente, é a quarta vez que venho aqui para ver se me dão alguma resposta sobre a exposição por escrito que eu fiz ao doutor Rolo, sobre a situação da licença de habitabilidade da minha casa, na rua da Igreja Velha, trinta e dois. Foram lá os engenheiros da câmara fazer uma vistoria, eu escrevi um, fiz uma exposição ao doutor Rolo, não sei o que é que se passava com a casa, depois de ter feito aqui uma verbal, e depois ao fim de uns dias recebi lá os engenheiros a fazerem a mesma vistoria outra vez. Indeferiram, porque não sei quê, que não estava conforme a planta, e eu expliquei na exposição ao doutor Rolo o que é que se tinha passado, e recebi outra carta do doutor Rolo a indeferir outra vez uma coisa que já tinha indeferido, e já agora a câmara diga-me o que é que se passa com a situação da minha casa. Estou à espera que o senhor presidente me diga."*-----

O senhor vice-presidente disse não poder autorizar coisas em que já houve pareceres desfavoráveis, nem poderia dizer que iria autorizar algo que, eventualmente, não pudesse ser aprovado, só porque o munícipe vinha à reunião de câmara pública fazer essa solicitação. -----

– Vasco Barreto - O munícipe continuou dizendo: *"Eu não estou a dizer que o senhor vai autorizar forçadamente. Eu quero uma resposta da câmara à situação do que é que se passa com a minha casa."*-----

O senhor vice-presidente realçou que segundo informações da senhora arquiteta **Célia**, neste momento não haveria nenhum requerimento por responder. No entanto, iria pedir novamente o projeto para ele próprio analisar, verificar o que

havia para responder e o que houvesse seria respondido por escrito.-----

– Vasco Barreto - O munícipe disse: *"Não, mas eu estou à espera da resposta por escrito, não é? Eu fiz uma exposição ao senhor por escrito, estou à espera da resposta."*-----

O senhor vice-presidente disse que iria averiguar o que se encontrava pendente.---

– Vasco Barreto - O munícipe continuou: *"O senhor falou em ilegalidades, não sei que ilegalidades é que há na minha casa."*-----

Reiterou o senhor vice-presidente que iria ver o que se passava.-----

– Vasco Barreto - O munícipe perguntou: *"E quando é que o senhor me pensa dar essa resposta? Eu agora preciso de saber quando é que é, não é? Então já venho aqui há... É a quarta vez que venho aqui."*-----

O senhor vice-presidente sublinhou que não estava, de modo algum, a parar o processo.-----

– Vasco Barreto - O munícipe voltou a intervir dizendo: *"Sim, está bem. Mas eu posso ter a certeza. Isto não pode ser quando o senhor quer também. O senhor tem que respeitar a vida das pessoas, não é?"*-----

Salientou o senhor vice-presidente que queria era resolver todos os problemas das pessoas.-----

– Vasco Barreto - O munícipe disse: *"Ah bom, parece que não. Então vou esperar que o senhor consulte o processo, não é?"*-----

O senhor vice-presidente assegurou que o munícipe iria receber uma resposta.-----

– Vasco Barreto - O munícipe perguntou: *"E prevê mais ou menos um mês, dois meses."*

O senhor vice-presidente disse que poderia ser menos de seis meses, mas poderia também ser quinze dias.-----

– Vasco Barreto - O munícipe continuou: *"Eu não sei o que é que se passa com a minha casa, o senhor deu a entender que há ilegalidades, a minha casa está aprovada pela câmara municipal, não sei onde é que estão essas ilegalidades. Eu não executei as obras porque a minha mãe adoeceu, e eu não podia fazer obras em casa com a minha mãe como ela estava, e desisti das alterações. Agora tenho lá uma casa que está aprovada pela câmara, não tenho direito a habitar na minha casa? Diabo, isto é um bocado complicado, não é? Bom, passando à frente.*-----

Na fazenda que eu tenho ali no Vale Navio, tenho lá um armazém. No verão, costumo dormir lá no verão, porque ali na rua da Igreja Velha ninguém pode dormir ali, e eu como sou um indivíduo que me deito tarde, às seis da manhã com as gaivotas ali, ninguém dorme. É as gaivotas, é os cães, ninguém consegue dormir ali, na rua da Igreja Velha, a



partir das seis da manhã. Isto é o chamado turismo de qualidade, chama-se a isto o turismo de qualidade. E de maneira que às vezes, no verão, vou dormir lá para o Vale Navio, vou dormir para o armazém, e tinha lá uma casa de banho que tinha a água ligada doméstica na casa de banho. E como aquilo me dava uma despesa enorme durante o inverno, mandei desligar a água. Agora pedi a ligação da água, e a senhora lá em baixo, do rés do chão, despachou a água para a agricultura, e eu agora recebi a carta assinada pela doutora Vidigal, em que o regulamento municipal do fornecimento da água, e a doutora Vidigal diz que vai-me abastecer água, vai-me fornecer a água com condições de vigilância e de fiscalização. Mas eu pedi a licença de água doméstica e como eu não preciso de água agrícola para lavar carros, nem para encher piscinas, que a agricultura, a água da agricultura em Albufeira, no concelho, serve para encher piscinas e lavar carros, eu como não preciso de escolas da agricultura, eu queria que me ligassem a água doméstica para o armazém. Se não for possível, eu também resolvo o problema, ponho lá um tanque e mando lá os bombeiros encher o tanque, dá-me para seis meses, e de seis em seis meses mando encher o tanque, também não tenho problemas com isso. Mas queria pedir à câmara que me ligassem a água doméstica, porque eu não preciso de água da agricultura para encher piscinas. Deixo aqui o pedido à câmara, porque é só uma questão de comodidade, precisava da água doméstica, é uma questão de comodidade. Se a câmara não autorizar, pois paciência, eu arranjo um tanque e encho o tanque de água, não tenho problemas com isso. Portanto, pode ficar registado aí o pedido à câmara, senhor presidente?"-----

O senhor presidente disse já estar apontado o pedido e que iria ver a situação.-----

– Vasco Barreto - O munícipe disse: "*Pois pode ver, eu estou a fazer o pedido. Se puder ser a água doméstica, pode. Se não puder, eu desisto da agricultura que eu não preciso da agricultura. Ora passando à frente para dar rapidez a isto. A questão do táxi que eu falei ali na praça velha, na praça Miguel Bombarda, recebi uma resposta que foram consultados os taxistas e os taxistas deram a opinião de que não é conveniente e tal. Não sei se os taxistas agora também, parece que mandam na câmara ou têm influência nas decisões camarárias. Na praça Miguel Bombarda existem hotéis, existem casas, existem apartamentos, existem restaurantes, existem bares, existem cafés, existem pastelarias, existem supermercados, existe uma igreja, existe uma farmácia. Não têm direito a um táxi, pelo menos? Pronto, a câmara não quer pôr. Se quiser pôr põe, se não quiser não ponha. Passando à frente, é só para fazer a observação para reforçar aquilo que eu mandei para o e-mail. A seguir, o pilarete da rua do Pico Alto que é na entrada, eu vou passar a seguir. O pilarete da rua do Pico Alto que dá entrada para*

a minha rua, da Igreja Velha, a rua não é minha mas faz de conta, para a minha rua da Igreja Velha, deve ter há volta de seis meses já, e o Doutor Rolo não quer pôr lá o pilarete, porque diz que vai interferir com as caixas da luz. Eu tenho aqui uma fotografia, que depois vou deixar aí, as caixas da luz têm um metro e vinte de fundura, o pilarete entra no chão vinte centímetros, não vejo onde é que possa interferir com as caixas da luz. O doutor Rolo não me quis dar o estacionamento naquela zona para eu não fazer um quilómetro de muletas, também não é obrigado, porque a lei ainda não o obriga. Eu tenho que ter, para obrigar a câmara a pôr lá o coiso, tenho que ter sessenta por cento de aprovação na junta médica, que fez o mês passado três anos que estou à espera da junta médica. Mas isso também não é problema. Portanto, eu achava, o Doutor Rolo não quis pôr lá o estacionamento para mim, porque interferia com as ambulâncias. Agora este pilarete do Doutor Rolo é que não deixa as ambulâncias entrarem lá na rua, porque o Doutor Rolo não põe lá o pilarete e eles estacionam lá os carros e não entram lá ambulâncias, nem o carro do gás e nem os carros da GNR, e o meu carro entra mas é mesmo à tabela. Portanto, este pilarete deve estar há uns seis meses para lá pôr e eu espero que a câmara lá ponha o pilarete, porque tem de dar entrada às ambulâncias, tem de dar entrada às camionetas do gás e tem de dar entrada ao jipe da guarda, senão ficam no meio da estrada e o trânsito chega até ao Hotel Sol e Mar, não é. Passando à frente do pilarete da rua do Pico Alto, que eu depois deixo aí a fotografia, a situação dos cães na rua da Igreja Velha, na chamada matilha. São seis cães, eu alertei a situação para a câmara e recebi a resposta, já não me lembro assinada por quem, que a doutora veterinária não sabia o que é que se passava, a senhora não sabe o que é que se passa. A doutora veterinária já lá foi duas vezes à casa dos cães com a guarda republicana, e a senhora diz na carta que não sabe o que é que se passa. Acho um bocado estranho. Os cães continuam lá em casa, eu não vou mencionar aqui o nome das pessoas por uma questão de elegância, eu não sou muito elegante mas, vá lá, uma questão de elegância, mas toda a gente sabe onde é que são, já lá foi a guarda várias vezes a mandado do antigo vereador Sequeira, e a doutora veterinária diz que não sabe o que é que se passa. A doutora Vidigal também tratou disso, a doutora veterinária diz que não sabe o que é que se passa, já lá foi duas vezes com a guarda, mas não sabe o que é que se passa. Os cães estão aleijados, estão em casa e saem para a rua para fazer as necessidades e aquilo é uma porcaria por aquela rua, e quando a senhora, lá a russa, a varredora, apanha, ainda escapa, quando não apanha está ali dois, três dias. É o turismo de qualidade. Agora passando, eu espero que a câmara se decida definitivamente a tratar esta questão dos cães, porque os cães são cães



aleijados. Um anda com as pernas a arrastar pelo chão, outro anda com a barriga no chão, aquilo é uma tourada. Bom, passando à frente da matilha da rua da Igreja Velha, que é que eu tenho aqui? Ah! Eu na altura do senhor Catuna, já falecido, alertei o senhor Catuna já falecido, para a situação da rua da Bateria, o desmoronamento ali da falésia. O senhor Catuna, já falecido, mandou lá os engenheiros, e os engenheiros, eles deram-me a resposta, e os engenheiros disseram que a rua estava sólida que nem um aço, sólida que nem um aço. E aqui há dias caíram umas pedras, não matou lá em baixo o pessoal, porque não calhou. Portanto, eu sou de opinião, modesta opinião de munícipe, com certeza, sou de opinião de que aquela rua deve ser encerrada ao trânsito, e transferir os carros, transferir os carros da rua Nova, até podem ficar ali no largo do Turial, que o largo do Turial tem espaço suficiente, tem espaço suficiente para pôr lá os carros da rua Nova. Eu, se fosse responsável da câmara, já tinha cortado aquela rua ao trânsito, porque a falésia, aquilo está tudo a vibrar, e os carros passam ali e onde é que os carros passam ali ao lado da câmara velha, passam em cima de uma placa, passam em cima de uma placa que está debaixo das pedras, foi feita no tempo do presidente Henrique Vieira, ainda. E essa placa, parece que aquilo nem chega a ter vinte centímetros de grossura, e se essa placa parte, os carros vão parar lá em baixo à esplanada do Sol e Mar. Eu, no lugar da câmara, tirava, fechava a rua ao trânsito e punha os carros da rua Nova, punha os carros da rua Nova lá no largo do Turial, está ali o império da pedra, punha lá no largo do Turial e depois eles ali, vão a pé para casa que aquilo é pertinho, não é? De maneira que isto é uma opinião, a questão da rua da Bateria, passando à frente. Isto são coisas que eu tinha trazido, era para tratar nas sessões anteriores, mas agora tive que transportar para aqui. A questão da avenida Sá Carneiro, agora parece que há um empresário que tirou de lá os candeeiros da autoestrada, a chamada autoestrada, e começou a pôr candeeiros com bolinhas para iluminar o céu, os candeeiros estão para iluminar o céu, para iluminar os anjinhos e a avenida está às escuras. Portanto, o senhor presidente até ao cruzamento do hotel da Aldeia, o senhor tem a avenida iluminada, está cá em cima ao pé do bar "O Espelho", o senhor olha para baixo e do hotel da Aldeia para o mar, tem a avenida às escuras. Ora, eu não sei como é que isto pode andar para a frente, com uma avenida iluminada que é uma avenida, à noite, perigosa, que há lugares ali que o pessoal que tem faquinha na algibeira e mete a faquinha na barriga do cliente, e vai andando e ninguém viu quem é que meteu a faca na barriga do cliente. Aquilo é uma zona perigosa durante a noite, perigosa não em termos de assassinos, às vezes também é assassinos, mas é perigosa em termos de bebedeiras durante a noite, e zaragatas e porrada, e nós cá em cima

olhamos e vemos uma avenida iluminada e do hotel para baixo tudo às escuras. O empresário, constou-me que o empresário, um determinado empresário que está a pôr agora os candeeiros com bolinhas para iluminar o céu, quer dizer, a avenida estava iluminada, agora está às escuras, uma avenida que tem uma certa perigosidade na época do verão. Eu acho que se a câmara não quer tirar de lá os candeeiros, os candeeiros também não incomodam, o que incomoda são os candeeiros que estão a iluminar o céu e a avenida está às escuras, que é uma avenida bastante perigosa no verão. Se a câmara não quisesse tirar de lá os candeeiros, aproveitar os candeeiros, a câmara obrigava era a pôr os candeeiros para iluminar a rua, em vez de estarem a iluminar o céu, a câmara notificava as pessoas ou tomava a decisão de pôr os candeeiros a iluminar a rua, porque a rua precisa de ser iluminada, que aquilo é uma rua altamente perigosa, mesmo no verão. A questão da avenida Sá Carneiro, portanto, está tratado. É só para alertar porque, às vezes, as pessoas passam lá e não se apercebem dessas coisas. Aí há tempo, pois já há uns meses atrás, não há muito, mas há uns meses atrás, eu fui ali à, eu fui ali àquela coisa onde o Barata, a Rocha Baixinha, onde o Barata tem lá um aldeamento, o senhor Barata tem lá um aldeamento, e eu apercebi-me que só naquele troçozinho ali de estrada, do aldeamento, o senhor Barata tinha quinze candeeiros apagados. Quinze candeeiros apagados, eu reportei isso para a EDP, em Lisboa, não ligou nenhuma, reportei isso aqui para a câmara, não ligaram nenhuma. Eu fui lá ao fim de vários meses, os candeeiros estavam apagados na mesma. O que acontece, antes do Natal, um casal foi assaltado nessa zona, um casal de idosos ingleses foi assaltado nessa zona, em plena estrada, e limpam os desgraçados, ficaram só com a roupa, limpam tudo o que eles tinham nas algibeiras. Portanto, isto, chama-se a isto o turismo de qualidade. Ora, o assalto a casal na estrada do Alfamar já está resolvido. Isso é na zona ali, aquilo é naquela zona do hotel Alfamar, é Alfamar, e depois vai para a Rocha Baixinha. Na zona onde está os quinze candeeiros apagados que a câmara não ligou nenhuma e a EDP também não ligou, o casal ficou sem os bens todos, só ficou com a roupa. E para terminar, agora ali no hospital velho, isto há mais coisas para tratar, mas para não estar aqui uma hora, vou deixar aqui. Ali onde é que era o hospital velho, onde é que era não, onde é o hospital velho, agora está lá instalado um gatil, aquilo deve ter ali uns vinte ou trinta gatos. Os gatos saem pela janela, entram pela janela, aquilo deve ter aí uns vinte ou trinta gatos lá. Aquilo tinha interesse a secção camarária da higiene dar uma vista de olhos àquilo ou então falar com a senhora provedora para saber as condições de higiene daquela situação. Aquilo deve ter uns vinte ou trinta gatos, pelo menos, por aquilo que eu vejo lá, e os gatos está tudo amalhado dentro do hospital.



Portanto, ou se for notificar a senhora provedora para ver se aquilo tem condições de higiene, ou condições de contágio ou qualquer coisa desse género. Pronto, a parte do gatil está terminado e não falo mais, vou-me já embora. Ah! Tenho que ir a Loulé ainda por causa dos marcos, agora estou enrolado com os marcos, em Loulé, cadastral. Não fizeram o cadastral na altura, não interessava por causa da Vilamoura e por causa da serra. Agora o governo obrigou eles a fazer o cadastral, é uma chatice. Lá ver se eu consigo explicar isto, o famoso pilarete do Doutor Rolo. Isto para pôr um pilarete demora seis meses, então se fosse para tirar um gajo da força, levava aí um ano. Isto a situação, eu não quero faltar o respeito ao senhor, vou mostrar ao senhor presidente. Isto é ali onde é que tem os balseiros do lixo, do Califórnia, o senhor dá aqui, isto é a curva que vem do hospital, não é, depois isto aqui vira para a minha casa, e este pilarete, isto aqui é uma imagem do..., ele estaciona aqui os carros, porque este pilarete estava aqui e foi partido, desapareceu de lá. E o Doutor Rolo, e o pilarete que faz falta é aqui onde está esta bolinha. Portanto, o Doutor Rolo diz que estas duas caixas, o pilarete vai interferir com estas duas caixas da luz que estão ligadas aqui a este PT, ou lá o que diabo isto é. Portanto, eles param os carros aqui, e isto só dá entrada aqui por dentro da rua quando estão os carros estacionados, porque falta o pilarete que aqui estava. Mas como o pilarete não pode estar aqui, porque isto é um caneiro de água e não tem base de sustentação, o pilarete ficava aqui no cimento. Mas as caixas estão a um metro e vinte de fundura, o pilarete entra vinte centímetros no chão, não vai interferir com as caixas, e pondo este pilarete aqui, os carros já não podem estacionar aqui, está a ver? Já não podem estacionar aqui. Isto não dá entrada a ambulâncias, não dá entrada ao jipe da GNR, não dá entrada à camionete do gás. Portanto, se puserem aqui o pilarete, isto já há uns seis meses que eu ando atrás deste pilarete, nem mais nem menos. Se puserem aqui o pilarete já os carros não conseguem estacionar aqui. Portanto, é só isto, mais nada, é tão simples como tudo isso. Pronto, eu agora já falei o que tinha a falar, vou-me embora. Isto há mais coisas por tratar, mas fica para o mês que vem. Obrigado." -----

O senhor presidente deu por encerrado o período de audição do público. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 3 DE DEZEMBRO =

Foi confirmada, por maioria, a aprovação da acta da reunião realizada no dia três de dezembro de dois mil e catorze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Fernando Anastácio, Célia Pedroso, Marlene Silva e Ana Vidigal. Neto. Absteve-se o senhor vereador Rogério Neto, que declarou fazê-lo por não ter participado na reunião em causa.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ Da Portaria n.º 265/2014, de dezassete de dezembro, que fixa o número máximo de estágios na edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local; -----

♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/2014, de dezanove de dezembro, que determina que o Estado atribui um montante de três, virgula, cinco milhões de euros para financiamento do Fundo de Restruturação do Setor Solidário; ----

♦ Da Lei n.º 79/2014, de dezanove de dezembro, que revê o regime jurídico do arrendamento urbano, alterando o Código Civil e procedendo à segunda alteração à Lei número seis, barra, dois mil e seis, de vinte e sete de fevereiro, à terceira alteração ao Decreto-Lei número cento e cinquenta e sete, barra, dois mil e seis, de oito de agosto, e à segunda alteração ao Decreto-Lei número cento e cinquenta e oito, barra, dois mil e seis, de oito de agosto; -----

♦ Da Lei n.º 80/2014, de dezanove de dezembro, que estabelece o regime de renda condicionada dos contratos de arrendamento para fim habitacional;-----

♦ Da Lei n.º 81/2014, de dezanove de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei número vinte e um, barra, dois mil e nove, de vinte de maio, e os Decretos-Leis números seiscentos e oito, barra, setenta e três, de catorze de novembro, e cento e sessenta e seis, barra, noventa e três, de sete de maio; -----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2014, de vinte e três de dezembro, que recomenda ao Governo o cumprimento da legislação sobre acessibilidades e medidas mais eficazes para a eliminação de barreiras arquitetónicas; -

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 103/2014, de vinte e três de dezembro, que visa a eliminação das barreiras arquitetónicas pela garantia do direito



de todos os cidadãos à mobilidade e à acessibilidade;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de vinte e quatro de dezembro**, que aprova o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), decorrente da primeira revisão e atualização do PANCD aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros número sessenta e nove, barra, noventa e nove, de nove de julho; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 182/2014, de vinte e seis de dezembro**, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei número vinte e um, barra, dois mil e nove, de dezanove de janeiro, que estabelece o regime jurídico da instalação e modificação dos estabelecimentos de comércio a retalho e dos conjuntos comerciais;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2014, de vinte e nove de dezembro**, que aprova o Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências dois mil e treze, hífen, dois mil e vinte e o Plano de Ação para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências dois mil e treze, hífen, dois mil e dezasseis; -----

♦ **Da Portaria n.º 280/2014, de trinta de dezembro**, que fixa o valor médio de construção por metro quadrado a vigorar no ano de dois mil e quinze; -----

♦ **Da Lei n.º 82-B/2014, de trinta e um de dezembro**, que aprova o orçamento do Estado para dois mil e quinze; -----

♦ **Da Lei n.º 82-D/2014, de trinta e um de dezembro**, que procede à alteração das normas fiscais ambientais nos setores da energia e emissões, transportes, água, resíduos, ordenamento do território, florestas e biodiversidade, introduzindo ainda um regime de tributação dos sacos de plástico e um incentivo ao abate de veículos em fim de vida, no quadro de uma reforma da fiscalidade ambiental; -----

♦ **Da Lei n.º 82-E/2014, de trinta e um de dezembro**, que procede a uma reforma da tributação das pessoas singulares, orientada para a família, para a simplificação e para a mobilidade social, altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto do Selo, o Estatuto dos Benefícios Fiscais, a lei geral tributária, o Código do Procedimento e de Processo Tributário, o Regime Geral das Infrações Tributárias e o Decreto-Lei número vinte e seis, barra, noventa e nove, de vinte e oito de janeiro, e revoga o Decreto-Lei número quarenta e dois, barra, noventa e um, de vinte e dois de janeiro; -----

♦ **Da Portaria n.º 286-A/2014, de trinta e um de dezembro**, que estabelece as normas de atualização das pensões mínimas do regime geral da segurança social para o ano de dois mil e quinze.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se tinha havido alguma objeção ao pagamento integral do PAEL e o senhor presidente respondeu negativamente.-----

**= TRANSPORTES - GRUPO DE CANTARES DE JANEIRAS "A FORÇA DA
TRADIÇÃO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dois de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Grupo de Cantares de Janeiras "A Força da Tradição", para deslocações a Quarteira, no dia cinco, e a Portimão, no dia seis, ambas de janeiro também corrente, para participação em atuações de cantares de Janeiras, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização dos transportes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. --
Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES
- PROPOSTA =**

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em dois de janeiro corrente, através do qual, invocando o



previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias do mês de janeiro corrente:-----

- Guia Futebol Clube, para deslocação a Quarteira, no dia onze; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Almancil, no dia onze; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a São Brás de Alportel, no dia nove;-----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Maia, com saída no dia dez e regresso no dia onze;-----
- Imortal Basket Clube, para deslocação a Olhão, no dia dez;-----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Évora, no dia dez;-----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Redondo, no dia dez; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Almancil, a Loulé e a Quarteira, todas no dia dez, e a Loulé e a Olhão, ambas no dia onze;-----
- Grupo de Cantares de Janeiras "A Força da Tradição", para deslocações a Loulé e a Alcantarilha, ambas no dia dez.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - FUNDOS DE MANEIO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Estabelece a alínea d) do número 1 do artigo 2.º do Sistema de Controlo Interno, aprovado em reunião de câmara de 2001/12/27, que compete ao Órgão Executivo deliberar, na primeira reunião do ano económico, sobre a constituição de fundos de maneo destinados a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis-----

A presente proposta foi elaborada tendo em conta o classificador económico das receitas e despesas das autarquias locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.-----

Assim, proponho, em cumprimento da referida disposição, que a Câmara Municipal delibere formalizar a constituição dos fundos de maneo, discriminados em anexo, nos termos e condições constantes no Regulamento que constitui o anexo VI ao dito Sistema de Controlo Interno, sendo os montantes indicados atribuídos mensalmente, os quais ficarão sob a responsabilidade dos trabalhadores a seguir indicados:"-----

<i>Trabalhador Responsável</i>	<i>Montante mensal</i>
<i>Coordenadora Técnica do SAPV</i>	€ 450,00
<i>Diretor do DGF</i>	€ 210,00
<i>Diretor do DPGU</i>	€ 260,00
<i>Diretor do DISU</i>	€ 525,00
<i>Diretor do DDESC</i>	€ 300,00
<i>Chefe da DDESC/DEAS</i>	€ 450,00
	€ 2.195,00

Esta proposta fazia-se acompanhar dos documentos anexos nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e do quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE APASCENTAMENTO DE ANIMAIS E SUA PERMANÊNCIA E TRÂNSITO EM ESPAÇO PÚBLICO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. *A Proposta de Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público foi, em cumprimento do art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado na II Série do Diário da República N.º 193 de 7 de outubro de 2014;-----*
2. *O prazo para que os interessados dirigissem, por escrito, as suas reclamações e/ou sugestões de alteração, terminou no dia 18 de novembro de 2014; -----*
3. *Das entidades a quem foi enviado ofício, a solicitar que nos fossem enviadas sugestões, obviamente se as houvesse, apenas 1 se pronunciou por escrito, a saber: --*
 - *A Guarda Nacional Republicana - Destacamento Territorial de Albufeira, que não tem quaisquer sugestões ou comentários a apresentar;-----*
4. *Consultado o Sistema de Gestão Documental, concluiu-se que não foram apresentadas reclamações e/ou sugestões;-----*
5. *Compete à Assembleia Municipal, aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município, sob proposta da Câmara Municipal, ex vi do disposto nos art.ºs 25.º n.º 1, alínea g) e 33.º n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----*

-----PROPONHO-----



A Digníssima Câmara Municipal deliberar aprovar o Projeto de Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público e que nos termos do art.º 33.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeta à Assembleia Municipal."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do regulamento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Na sequência da aprovação, em reuniões de 22/01/2014 e de 15/10/2014, pela digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de parecer prévio vinculativo genérico à celebração de contratos para aquisição de serviços para o ano de 2014, até ao limite anual de € 5.000,00 (valor sem IVA), a contratar com a mesma contraparte, desde que salvaguardado o disposto no n.º 5 do art.º 73.º da LOE 2014, apresenta-se, em anexo, relação dos contratos celebrados ou renovados nos termos antes referidos, desde 26/11/2014 até 31/12/2014, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, para conhecimento da Câmara Municipal de Albufeira."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= BOLSAS DE ESTUDO - NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO JÚRI - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. O disposto no n.º 1 do art.º 24.º do referido regulamento: "O Júri será constituído por 3 elementos, o Vereador da área social, um técnico da área social, ambos nomeados pela Câmara Municipal e um elemento da Assembleia Municipal, eleito para o efeito."-----

2. Que na reunião da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2014, foi eleito como

membro efectivo, Ana Cristina Neves Pinto de Oliveira; -----

3. Que o técnico da área social, Nuno Alexandre Lima, nomeado como membro do Júri nos termos do art.º 24.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, já não se encontra a desempenhar funções neste Município. -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere nomear para membros do Júri nos termos do art.º 24.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, a Sra. Vereadora Marlene Silva e a técnica Ana Rita Arvela Hilário Leitão Rodrigues que será substituída nas suas faltas pela técnica Cátia Martins Alves Estrelo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2014/2015
- 9.ª LISTAGEM - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando: -----

1- Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade; -----

2- Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2014-2015 do município de Albufeira, conforme SGDCMA/2014/13005; -----

3- Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A 9.ª listagem de Candidaturas aos Auxílios Económicos 2014/2015, apenas para alimentação (Anexo 1) desde a data do atendimento; -----
- A retificação dos escalões mencionados na 9.ª listagem, de acordo com reavaliações efetuadas pela Segurança Social; -----
- A retificação dos escalões mencionados na 9.ª listagem, de acordo com -----



atendimentos sociais efetuados e informações em anexo;-----

- *A atribuição de perdão de dívida mencionado na 9.ª listagem, de acordo com atendimentos sociais efetuados e informações em anexo."*-----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha a listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PLANO ANUAL DE FEIRAS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - 2015

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Nos termos conjugados dos n.º 1 e n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 27 de 2013, de 12 de Abril as autarquias devem aprovar e publicar o seu Plano de Feiras, referindo as datas e as localizações.-----

Proponho que: -----

Seja aprovado o Plano de Feiras do Concelho para o ano de 2015, que consta do Edital anexo, podendo vir a ser autorizadas, no decurso do ano civil, eventos pontuais ou imprevistos, como prevê o n.º 7 do artigo 18.º do já referido diploma."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do edital nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO DISCIPLINAR - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido e com origem nos serviços da Divisão Jurídica e de Contencioso, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Por conseguinte, promove-se que o assunto seja remetido para apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, tendente a que delibere:-----

- 1) arquivar o requerimento/exposição em presença (registo n.º 39704, de 13/11/2014);*
- 2) quanto ao destino a conferir à quantia anexada à exposição (a saber, Euros 45,00), no sentido daquela ser destruída ou, em alternativa, entregue, a título de donativo, a qualquer instituição privada, sem fins lucrativos, sediada neste concelho.*-----

É quanto cumpre informar, pelo que se remete à consideração superior," -----

Esta informação fazia-se acompanhar do requerimento/exposição nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se ainda que o requerimento/exposição se fazia acompanhar do valor de quarenta e cinco euros, em numerário.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) arquivar o requerimento/exposição; -----

b) doar o valor de quarenta e cinco euros à instituição Santa Casa da Misericórdia de Albufeira. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "CONTROLO ANALÍTICO CONTÍNUO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - 2015"

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de dezembro último, através do qual determinou emitir parecer prévio vinculativo favorável para a celebração do respetivo contrato, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA A CONTADORES DOMÉSTICOS - FATURA DO MÊS DE SETEMBRO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de vinte e nove de dezembro último, do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 12 de Novembro 2014 (sgdcma/2014/59690) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Setembro de contadores domésticos, a 13 de Novembro de 2014, terminando a 9 de Dezembro de 2014. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----



- Emissão de 20 a 40 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 2 a 4 funcionários.-----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia: -----

- Prazo de pagamento de dois dias nos casos de consumidores domésticos: -----

As suspensões foram efetuadas de segunda-feira a quinta-feira.-----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento.-----

Em anexo: -----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Setembro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (contadores domésticos)-----

Contadores domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 670-----
- Suspensões de abastecimento - 186-----
- Suspensões de abastecimento já efetuadas em Abril/Maio/Junho/Julho/Agosto - 139-----
- Contadores inacessíveis - 52-----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 267-----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 90-----
- Casos sociais - 7-----
- Contratos anulados - 19."-----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

O senhor presidente disse que se tratavam de três meses seguidos.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que os contadores domésticos não tinham sido apresentados de forma seguida.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal explicou que para efeitos de apresentação das listagens, os serviços tinham feito uma distinção entre contadores domésticos e não-domésticos, enquanto anteriormente tinham apresentado um relatório conjunto. Disse depois que os serviços não tiveram oportunidade de atualizar a

listagem dos contadores domésticos ao mesmo ritmo dos não-domésticos, uma vez que se trata de uma maior quantidade de casos. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que estavam a sair do princípio e do procedimento que tinham acordado. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou ao senhor vereador Fernando Anastácio se pretendia que a informação fosse retirada e fosse apresentada na reunião de câmara da próxima semana só para que viesse um mês seguido. Concordou dizendo que havia um procedimento e que não estavam a sair dele, reafirmando que esta situação se deveu ao facto de os serviços não terem tido a oportunidade de compilar todos os elementos relativos ao mês de setembro. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio insistiu dizendo que estavam no mês de janeiro a discutir uma informação relativa ao mês de setembro e, assim sendo, estavam a sair do procedimento. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal reafirmou que o normal era que a informação do mês de outubro tivesse a suspensão no mês de novembro, mas lembrou que, relativamente aquele assunto e para os efeitos do mesmo, não estavam em janeiro mas sim em novembro, e só por dificuldades dos serviços é que não constavam todos os elementos relativamente aos domésticos. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA A CONTADORES NÃO-DOMÉSTICOS - FATURA DO MÊS DE OUTUBRO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de vinte e nove de dezembro último, do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 3 de Dezembro 2014 (sgdcma/2014/66139) informa-se: -----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Outubro de contadores não domésticos, a 4 de Dezembro de 2014, terminando a 17 de Dezembro de 2014. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários. -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados,



comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia: -----

*- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos; -----
Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã. -----
Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento. -----*

Em anexo: -----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Outubro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (contadores não domésticos)-----

Contadores não domésticos -----

- N.º total de consumidores em dívida - 179 -----*
- Suspensões de abastecimento - 55 -----*
- Suspensões de abastecimento já efectuadas em Abril / Maio / Junho / Julho / Agosto / Setembro - 23 -----*
- Contadores inacessíveis - 21-----*
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 72-----*
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 19-----*
- Contratos anulados - 3." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE NOVEMBRO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Novembro, até à presente data.-----

Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 8 de Janeiro de 2015, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 7 de Janeiro 2015. -----

Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores

venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte.-----

Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FUNDAÇÃO INATEL DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de dezembro último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído, para a realização de um espetáculo de fogo-de-artifício, no dia um de janeiro corrente, entre as zero horas e as zero horas e quinze minutos, nos jardins da Fundação Inatel, em Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na



pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----
As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8483 de 06/03/2012; 24814 de 09/07/2012; 31047 de 27/08/2013; 24630 de 15/07/2014 e 42256 de 01/12/2014 -----

Processo n.º: **124/1985** -----

Requerente: **Yomie Pijpker** -----

Local da Obra: Rua Joaquim Pedro Samora, n.º 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação do armazém existente e alteração para uma moradia unifamiliar - Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licenciamento, tendo em conta o parecer técnico datado de vinte e três de dezembro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32673 de 13/09/2013; 4756 de 10/02/2014; 22692 de 30/06/2014 e 43718 de 09/12/2014 -----

Processo n.º: **850/87** -----

Requerente: **Huub Waterbeek** -----

Local da Obra: Monte Velho, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - ampliação de edificação/Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licenciamento, tendo em conta o parecer técnico datado de vinte e três de dezembro de dois mil e catorze. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que

secretariei.-----
